

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

### Despacho n.º 1374/2005 de 6 de Dezembro de 2005

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/A, de 7 de Julho, e em consequência da agregação da Área Escolar de São Carlos e Conservatório Regional de Angra do Heroísmo, foi criada a Escola Básica Integrada com Ensino Secundário Tomás de Borba.

Tendo em vista a execução da dotação orçamental constante do n.º 2 do artigo 5.º daquele Decreto Regulamentar, determina-se:

1. Os saldos que resultaram do fecho da conta de Gerência dos Fundos Escolares das escolas que deram origem à EBI/S Tomás de Borba, bem como, as dotações orçamentais afectas e por transferir à data de 31 de Agosto, transitam como orçamento ordinário da EBI/S Tomás de Borba, dando-se o mesmo como aprovado.
2. Os compromissos assumidos e não satisfeitos pelos Fundos Escolares da extinta Área Escolar de São Carlos e do Conservatório Regional de Angra do Heroísmo transitam, com dispensa de qualquer outra formalidade, para o Fundo Escolar da EBI/S Tomás de Borba.
3. O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2005.

3 de Novembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.